



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MÉDICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUILSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MÉDICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Avenida Brasil, nº 99, Sala 01, Centro, Três Barras do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 30.538.339/0001-07, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sra. CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF nº 963.096.602-68 e RG nº 772460-SESI ECRO, residente e domiciliada a Rua Maceió, nº 2624, Setor 03, Arquemes/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 56/2021 celebrado na data de 19 de abril de 2021, instaurado no Chamamento Público nº 02/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste contratual no valor unitário pelo índice oficial (IPCA), no percentual de 3,93%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste contrato, até o limite ajustado de R\$ 1.056.664,80 (Um milhão e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme valores unitários e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	720	Piantão de 12 horas	Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos de urgência e emergência	1.467,59	1.056.664,80

1



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO PELLÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da sua assinatura deste Contrato.

3.2. O prazo de execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura deste contrato.

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.910.975,20 (Três milhões novecentos e dez mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2024 e 2025, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2024.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

ORILDO PELISER JUNIOR

Data: 24/04/2024 11:06:28-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MÉDICOS
CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO
Representante Legal
CONTRATADA

2



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

Maria R. Mancatto

Nome:

CPF: 07645659945

Nome: _____

CPF: _____



1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutelas e Tabelação
de Notas de Ariquemes/RO

Patricia Ghisleri Freire
Tabelã e Registradora Interveniente



LIVRO Nº 703

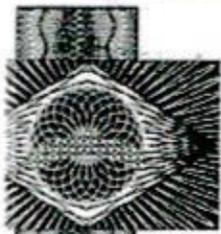
FOLHA Nº 102 04

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CAMILA
PESSATTO PELISER PIZZO SERVICOS MEDICOS
FAVOR DE ORILDO PELISER JUNIOR, NA FORMA
ABAIXO:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de procuração virem que, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021), no Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, compareceu, como outorgante: **CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVICOS MEDICOS** (individual), inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.538.339/0001-07, com sede na Avenida Brasil, nº 99, Sala 01, Bairro Centro em Tres Barras do Paraná-PR, endereço eletrônico: não possui representação conforme a cláusula Sexta, da Alteração por Transformação de Sociedade Limitada em Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41108889878, em 01/02/2021, documento este arquivado nestas Notas, na Pasta 007, sob o nº 068, por sua Titular **CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO**, brasileira, declarou-se casada, maior e capaz, farmacêutica, nascida na data de 28/06/1989, filha de **ORILDO PELISER** e **TEREZINHA DE FATIMA P PELISER**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04255838602/DETRAN/RO, expedida na data de 12/07/2017, onde consta a Identidade nº 772460/SESDEC/RO, e o CPF/MF sob nº 963.096.602-68, residente e domiciliada na Rua Maceió, nº 2624, Setor 03, Ariquemes-RO, endereço eletrônico: não possui, reconhecida como a própria, conforme os documentos que me foram apresentados, e julgar-se capaz para o ato, do que dou fé. E, pela outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu procurador: **ORILDO PELISER JUNIOR**, brasileiro, casado, maior e capaz, médico, portador da Cédula de Identidade nº 772448/SSP-RO, inscrito no CPF/MF sob nº 797.149.352-53, residente e domiciliado na Rua Vereador Gentil Rossato, nº 80, Bairro Gleba, Boa Vista da Aparecida, Ariquemes-RO, endereço eletrônico: não possui; ao qual confere amplos e gerais poderes para o fim específico de administração e de gerência; podendo para tanto, dito procurador: 1) admitir e despedir empregados, combinar e fixar salários; assinar e dar baixa em Carteiras de Trabalho e Previdência Social; assinar o que for preciso relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CEF; 2) comprar, prometer comprar, vender bens móveis e semoventes, adquirir de qualquer forma bens imóveis, prometer e vender bens móveis e semoventes, compromissar, permutar bens móveis, empenhar, renunciar a qualquer título, direitos e obrigações, dar em pagamento, ceder, proferir, ceder, anuir, dividir, desistir, locar, doar bens móveis e semoventes com ou sem reserva: cláusulas restritivas, receber e aceitar doações com ou sem reservas de usufruto e cláusulas restritivas.

ATA NOTARIAL
EXATIDÃO
AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
PROCURAÇÃO
INVENTÁRIO
EMANCIPAÇÃO
REVOCAR
CÓPIA CERTIFICADA
REGISTRO DE NACIMENTO
CASAMENTO
OUTROS
INTERDIÇÃO E TUTELA

arrendar, locar, administrar, e por qualquer outra forma ou título adquirir, onerar e gravar de qualquer forma e/ou título, seus bens móveis, semoventes, direitos, títulos e ações; ajustar preços, cláusulas, condições, formas de pagamentos, prazos, juros e aluguéis; pagar e receber valores, juros, multas, dividendos, aluguéis e quaisquer importâncias sejam a que título forem; dar e aceitar recibos e quitações; estipulando cláusulas e condições; 3) receber, aceitar, outorgar, anuir, editar, rescindir e assinar escrituras públicas e instrumentos particulares, inclusive re-ratificações e/ou aditamentos, alterações, distratos e o que mais preciso for; imitar-se e transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações sobre bens móveis e semoventes; obrigar-se e fazer obrigar pela evicção legal; fazer declarações de qualquer natureza; descrever, caracterizar e delimitar imóveis, dando suas divisas e metragens; 4) comprar e vender cotas de participação societárias; 5) firmar contratos de prestação de serviços em geral; 6) representar a outorgante perante Serviços Notariais, Protesto de Títulos e Documentos, Registros de Imóveis, Juntas Comerciais e todos os demais Ofícios e Serenias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Agências Reguladoras Federais, IBAMA, ANVISA, INCRA, CREA, Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; levar títulos a protesto e assinar cartas de anuência para cancelamento de protesto de títulos; assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; 7) representar a outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive junto ao Banco Sierdi S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste S/A, HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, Caixa Econômica Federal, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Ariquemes LTDA - Credisis Crediari, Cooperativa de Crédito do Norte de Rondônia LTDA - Credisis Crediari e Banco Itaú, Banco Santander Brasil S/A, Banco Safra, Banco do Estado de São Paulo S/A., Banco do Estado do Paraná S/A, Banco Itaú S/A, Banco Nossa Caixa S/A, antigo Nossa Caixa-Nosso Banco S/A., SICCOOB, em qualquer de suas Agências e Filiais, podendo assinar e encerrar propostas ou contratos de abertura de contas correntes, cadernetas de poupança e/ou quaisquer tipos de depósitos; efetuar e retirar depósitos de valores; requisitar, retirar, assinar, endossar, sustar, descontar, requisitar e devolver talonários de cheque e ainda, receber cheques depositados/devolvidos; efetuar DOCs e TEDs, saques; emitir, sacar, endossar, descontar, caucionar, avalizar, protestar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito, sustar cheques; autorizar créditos, débitos, pagamentos e transferências por meio de carta ou outro qualquer meio, fazer retiradas mediante recibos; verificar saldos e extratos de contas credoras ou devedoras; reconhecer os respectivos saldos; solicitar e receber cartão magnético (débito e crédito), assinar, bloquear e desbloquear o que necessário for, liberar cartão, cadastrar e alterar senhas, pedir novo cartão; solicitar saldos e extratos por meio do cartão magnético, inclusive efetuar transações via *internet banking e aplicativo celular, inclusive alterar senhas*; efetuar cobranças bancárias; fazer declarações, justificações, reclamações; exigir, transigir, concordar, discordar, assinar livros e termos; dar aval; emitir e receber ordem de pagamento do exterior; fazer negociações de dívidas; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, inclusive cota capital e aplicações financeiras; assinar contratos, guias e aditivos.



1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutelas e Tabelionato
de Notas de Ariquemes/RO

Patricia Ghisleri Freire
Tabelião e Registradora Intercisa



LIVRO Nº 703

FOLHA Nº 10. 04

contratuais, juntar e desentranhar documentos, solicitar, expedir e receber ordens de pagamento, ou ainda efetuar qualquer modalidade de transferência, inclusive eletrônicas, de débitos e créditos; receber dividendos, dar e receber quitações; celebrar e assinar quaisquer tipos de contratos de créditos, inclusive cheque especial, créditos rural, comercial, industrial e de produto rural, emitindo os respectivos títulos de créditos e dando as respectivas garantias necessárias e exigidas ajustando os valores dos créditos a contratar e os já contratados, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazo e elevações ou redução de crédito e juros, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos e/ou aditamentos de retificações e ratificações dos contratos que celebra inclusive negociação de dívidas e de quaisquer tipos de seguros; efetuar, ainda, aplicações nomeado financeiro junto a Bancos, Corretoras, Bolsas de Valores e de Mercadorias e outros agentes financeiros; podendo celebrar contratos e negócios jurídicos, pelos quais assuma, adquirir, alienar, transferir ou extinguir direitos e obrigações; assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; fazer aplicações e resgates de quantias e valores, subscrever e vender ações, receber numerários e dividendos, dar quitação; solicitar extratos e planilhas de aplicações financeiras ou de outras operações; exercer opções, assinando tudo que se fizer necessário; 8) representar a outorgante perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências em geral, registrados, encomendas, "colitis", reembolsos e selos postais, dando recibos e quitações; assinar sua correspondência em geral, inclusive a creditada aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações dos vencimentos e protestos, inclusive retirar os mesmos; 9) representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Estado de Finanças e aí efetuar declarações, retificações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho e Emprego em quaisquer de suas Delegacias Regionais, inclusive nas Juntas de Conciliação e Julgamento; representar a outorgante perante Sindicatos e Associações de Classe, participar de reuniões e assembleias; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência, e, perante o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Seguradora de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; 10) requerer e retirar Guia de Trânsito Animal - GTA, juntando e retirando papéis e documentos, assinando cartas de anuência, pagando e recebendo importâncias; 11) representar a outorgante apresentando-se, também, para constituir advogados para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo

ATUALIZAÇÃO
ESCRITURAS
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
PROCURAÇÃO
INVENTÁRIO
EMANCIPAÇÃO
SÚMICO
CÓPIA EXATIL
REGISTRO DE
TACAMENTO
CASAMENTO
IMÓVEL
INSCRIÇÃO
E OUTRAS

umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, outorgando-lhes os poderes da cláusula "Ad Judicia Et Extra", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer e recusar acordos ou conciliação, comparecer em audiência, prestar declarações, acompanhar processos, contestar no que for preciso; acordar, discordar, confessar, nomear prepostos com poderes de representação em ações de qualquer natureza, ou ainda exercer ele próprio a função de preposto, assinar papéis, guias, termos e demais documentos que por ventura dependa da presença, assistência e assinatura dele outorgante; 12) representar a outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, Hospitais e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; 13) poderes para representá-la junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM/RO e Secretaria de Estado de Finanças-SIFIN/RO ou órgãos semelhantes de outros Estados da federação, podendo solicitar e/ou atualizar cadastro de produtor rural, regularizar e/ou vacinar animais de corte, de leite, equinos e muares; assinar qualquer documentação exigida pelo respectivo órgão, comprovar vacinas, requerer, concordar, encaminhar e receber documentos, requerer e retirar Guia de Trânsito Animal-GTA, assumir compromissos e obrigações, solicitar emissão de guia e pagar tributos, satisfazer e cumprir exigências, assinar contratos, concordar, discordar, prestar informações, bem como vender animais perante frigoríficos e particulares, podendo firmar recibos, dar e receber quitações; 14) representar a empresa Outorgante perante repartições públicas em geral, Federais, Estaduais e Municipais, especialmente perante Prefeituras, a fim de participar de licitações, concorrências públicas, leilões e tomadas de preços, em nome da empresa Outorgante, podendo para isso, dito procurador, apresentar documentos, dar provas, preencher formulários e guias, assinar os documentos que se fizerem necessários, cumprir formalidades e satisfazer exigências; apresentar propostas e orçamentos, participar da solenidade de abertura de envelopes, concordar ou discordar, recorrer, assinar contratos, caso a empresa seja vencedora do processo de licitação, firmar compromissos, fazer acordos; O representante foi orientado da exigência contida no Código Civil, que diz: Art. 1.012 - O administrador, nomeado por instrumento em separado, deve averbá-lo à margem da inscrição da sociedade, e, pelos atos que praticar, antes de requerer a averbação, responde pessoal e solidariamente com a sociedade; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **NÃO PODE SUBSTABELEECER.** Pela outorgante, foi-me dito, ainda, que se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade de todos os dados e declarações prestadas, sobre suas qualificações e do procurador, e declara ter conferido e corrigido os poderes conferidos, prazo, e possibilidade ou vedação de substabelecimento, que após a assinatura são inalteráveis, onde eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato, isentando esta serventia de responsabilidade. Foi orientada que o presente instrumento cessa nas seguintes condições: "I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela

1º **Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutelas e Tabelação
de Notas de Ariquemes/RO**

Patricia Ghisleri Freire
Tabeliã e Registradora Interina



LIVRO Nº 703

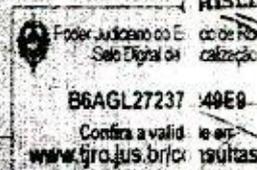
FOLHA Nº 10.104

morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante e a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio" (Art. 682 do Código Civil). Assim o disse, do que dou fé. A pedido, livremente e a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita, com o redida, e assina. Eu, (a.), Leidiane Alves dos Santos, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (), Patricia Ghisleri Freire, Tabeliã Interina, que subscrevi, conferi, dou fé e assino em público e so. Emolumentos: R\$114,24, Faju: R\$22,85, Selo: R\$1,18, Fundep: R\$4,57, Fundimpe: R\$ 57, Fumorpge: R\$3,43, Total = R\$154,84. Selo Digital de Fiscalização: B6AGL27237-2 9E9. (a.) CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MEDICOS, CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO. Representante da Outorgante. Patricia Ghisleri Freire, Tabeliã Interina. Cada us. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. E a, Leidiane Alves dos Santos, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, Michele Binela Santos, Escrevente Autorizada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e so. Selo nº B6AGL27237-249E9

Em Tesº da Verdade

Ariquemes-RO, 12 de fevereiro de 2021

Michele Binela Santos
Escrevente Autorizada



ATA NOTARIAL
ESCRITURAS
AUTENTICAÇÕES
RECONHECIMENTO DE FIRMA
PROCURAÇÃO
INVENTÁRIO
EMANCIPAÇÃO
DIVÓRCIO
UNião ESTÁVEL
REGISTRO DE NASCIMENTO
CASAMENTO
ÓBITO
INTERDIÇÕES E TUTELAS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº56/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MÉDICOS - ME – CNPJ Nº30.538.339/0001-07.

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste contratual no valor unitário pelo índice oficial (IPCA), no percentual de 3,93%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor do aditivo: R\$ 1.056.664,80 (Um milhão e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Valor atualizado do Contrato: R\$ 3.910.975,20 (Três milhões novecentos e dez mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência do Termo Aditivo: 19/04/2025.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Chamamento Público nº 02/2021 e Inexigibilidade nº 02/2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº56/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO
SERVIÇOS MÉDICOS - ME - CNPJ
Nº30.538.339/0001-07.

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste contratual no valor unitário pelo índice oficial (IPCA), no percentual de 3,93%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor do aditivo: R\$ 1.056.664,80 (Um milhão e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Valor atualizado do Contrato: R\$ 3.910.975,20 (Três milhões novecentos e dez mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência do Termo Aditivo: 19/04/2025.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Chamamento Público nº 02/2021 e Inexigibilidade nº 02/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:972D3C9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2024. Edição 3007

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>